ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) DO SETOR DE LICITAÇÕES – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº. 90104/2025

FABTEC LTDA., pessoa jurídica, com sede na Rua Viamão, 84, Bairro Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.520-380, inscrita no CNPJ sob o número 03.058.564/0001-73, neste ato representada por seu sócio gerente **Fabiano Sales**, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., **QUESTIONAR E IMPUGNAR O EDITAL** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe**, conforme segue o relato fático e jurídico a seguir:

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente insta salientar a comissão licitante que o artigo 5º da lei 14.133/21 determina que: "*serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)*.."

Também, o Art.9 da Lei *14.133/21 assim dispõe:*

> "É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
> a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Portanto, diante da observação de qualquer indício de favorecimento a algum Licitante em particular, é função do Pregoeiro(a), imediatamente eliminar o vício, sob pena caso se abstenha de corrigir o erro do qual foi alertado via impugnação, ser processado e inclusive responder criminalmente.

DA DEPESTIVIDADE

A presente licitação tem sua abertura programada par ao dia 28/11/2025 as 14:00 horas, conforme expresso no item 3.1 do edital, também no memso edital no item 11.2, assim determina: “prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.”, com a apresentação nesta data, a presente impugnação deve ser recebida e analisada pelo senhor pregoeiro(a) e considerada tempestiva.

DA SITUAÇÃO FÁTICA

O presente pregão te o objeto o “Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço mensal do sistema de videomonitoramento inteligente para vias públicas, contemplando locação de câmeras IP para monitoramento, contagem, reconhecimento e identificação facial e veicular, postes, caixas de comunicação e alimentação, painel *videowall*, tela interativa, servidor e demais equipamentos do CCO, bem como softwares de inteligência artificial, com o fornecimento de serviços de implantação, ativação, configuração, operação e integração”.

O do Termo de Referência as especificações dos produtos, os quantitativos e os valores unitários, entre outros pontos legais e necessário, os quais atentaremos, apenas, nos que infringe a legislação e passível de que3stionamento e impugnação.

Do item questionado

O item 3.29 que trata de atendimento e despacho de ocorrências, assim especifica:

Deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos.

Deverá gerar registro em banco de dados levando a uma total transparência dos processos.

Central de Despacho com atendimento
Aplicativo mobile de atendimento a ocorrências
Aplicativo destinado para a população
Controle e Gestão de Almoxarifado e Cautelas
Cadastros
Gestão de Escalas
Gestão de Viaturas
Aplicativo para o agente

Com a apresentação desta funcionalidade, o edital não deixa claro em momento algum, qual a quantidade de guardas municipais Trânsito e Defesa civil, quantidade de viaturas e outras informações necessárias para a confecção de uma proposta séria e justa, podendo levar a prejuízo a empresa contratada ou a superfaturamento os valores gastos pela Prefeitura.

Dessa forma, questionamos: Qual o número de efetivo de servidores que serão impactados com esse sistema? Qual a quantidade de viaturas? Qual o material e o volume dos materiais que deverão ser acautelados pelos guardas municipais ao assumirem serviços?

Das exigências de marca

No presente certame para contratação existe claramente a exigência de marca no software sem nenhuma justificativa aparente, segure abaixo a planilha com as indicações de marca, o que não é permitido na legislação sem uma justificativa muito bem fundamentada o qual comprovaria que a indicação da marca é para o melhor desenvolvimento do serviço acompanhada com a ampliação da competitividade fato aqui não localizado:

DESCRIÇÃO DOS ITENS LOCAÇÃO				
Item	**CATSER**	**Qt**	**Un**	**PONTO DE CAPTURA**
27	12556	1	Un.	Software ikvision HikCentral- P-VSS-Base/16Ch para 16 câmeras, compatível e/ou superior devido as características técnicas de segurança.
28	12556	1	Un.	Software Hikvision HikCentral-P-BI Report, compatível e/ou superior devido as características técnicas de segurança.

29	12556	3	Un.	Software Hikvision HikCentral-P-ANPR-1Ch para 1 Câmera leitura placas, compatível e/ou superior devido as características técnicas de segurança.
30	12556	6	Un.	Software Hikvision HikCentral-P-FacialReco- 1Ch para 1 Câmera reconhecimento facial, compatível e/ou superior
				devido as características técnicas de segurança.
31	12556	1	Un.	Software Metropolys – Plataforma Base+ BI + Integração dados, compatível e/ou superior devido as características técnicas de segurança.
32	12556	3	Un.	Software Metropolys – Integração câmeras RTSP – pacote 50 câmeras, compatível e/ou superior devido as características técnicas de segurança.
33	12556	1	Un.	Software Metropolys – Integração Plugfield, compatível e/ou superior devido as características técnicas de segurança, compatível e/ou superior devido as características técnicas de segurança.
34	12556	1	Un.	Software Metropolys – Integração Reconhecimento facial Hikvision, compatível e/ou superior devido as características técnicas de segurança.
35	12556	1	Un.	Software Metropolys – Integração Leitura de Placas Hikvision, compatível e/ou superior devido as características técnicas de segurança.
36	12556	1	Un.	Software Metropolys – Dashboard Nível 1 e 2, compatível e/ou superior devido as características técnicas de segurança.

Além do item acima, o item 3 do edital também direciona para uma única marca ou fabricante sem nunca mencionar as justificativas:

1.1. <u>Câmera IP para Reconhecimento Facial:</u>

- Possuir design tipo bullet;
- Deve possuir sensor de imagem tipo CMOS ou CCD de 1/2.7”
- Deve possuir resolução de 2592 x 1520 pixels a 30 fps;
- Deve possuir três fluxos de vídeo configuráveis individualmente;
- Deve possuir sensibilidade à iluminação de 0,003 Lux (F1.4 ou F1.2, AGC ligado) em cores e 0 lux em preto e branco com infravermelho;
- Deve possuir iluminador infravermelho com alcance de até 70 m; Deve possuir velocidade do obturador de 1/5s para 1/100.000s;
- Deve possuir abertura de lente de 8 a 32mm;
- Deve possuir day/night com filtro de corte IR; Deve possuir WDR verdadeiro de 90dB;
- Deve possuir compressão de vídeo em H.265 e H.264;
- Deve possuir aperfeiçoamento da imagem com BLC, HLC e 3D DNR;
- Deve possuir configuração da imagem em saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho e balanço de branco;
- Deve possuir recurso embarcado de captura de face;
- Deve possuir função inteligente embarcada de detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção

de entrada em região, detecção de saída de região;

- Deve possuir protocolos de transmissão TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DNS, RTP, RTSP, NTP, IPv6, UDP;
- Deve possuir API ONVIF (perfil S, perfil G, perfil T), SDK;
- Deve possuir taxa de bits de vídeo ajustável de 100 Kbps a 16 Mbps;
- Deve possuir duas entradas e duas saídas de alarme; Deve possuir conexão de rede Ethernet 10M/100M RJ45;
- Deve operar em temperatura de -10°C a 60°C e umidade até 95% (sem condensação). Deve ser fornecido um cartão de memória de 32GB instalado e configurado;
- Deve suportar alimentação 12VCC e PoE (802.3at – classe 4); Deve possuir grau de proteção IP66 e IK10.

1.2. <u>Câmera IP para Leitura de Placa:</u>

- Câmera com LPR - A Câmera para reconhecimento automático das placas veiculares (LPR) deverá operar ou de forma autônoma ou com hardware e software exclusivos, porém estes como parte integrante do custo do item, mesmo queseja proporcional à quantidade solicitada no certame;
- Sensor de imagem CMOS, CCD ou GMOS de 1/2” ou superior com varredura progressiva;
- Possuir Medidas de Segurança para acesso interface de configuração e visualização ao vivo da câmera através de proteção por senha e encriptação HTTPS;
- Faixa de ajuste do obturador igual ou superior a 1/30 a 1/50.000 s.; - Lente varifocal motorizada de 9 a 30mm ou 12 a 39 mm com ajuste automático do foco;
- Resolução igual ou superior a 4MP (2592x1520) suportando uma taxa de quadros de 30 q/s;
- Codificação de vídeo H.264 e H.265; - Possibilidade de configuração independente de 3 ou mais streams (fluxo) de vídeo;
- Funções de aprimoramento de imagem 3D DNR (Redução digital de ruídos em 3D), WDR (Ampla faixa dinâmica) real de 130dB (ou superior); HLC (Compensação de alta luminosidade);
- Possiblidade de ajuste da imagem através de funções de ajuste de brilho, contraste, velocidade do obturador, modo dia & noite;
- Alternância do modo Dia & Noite ajustável automaticamente ou através de agenda de ativação;
- Iluminadores LED Infravermelhos. Tais iluminadores deverão suportar uma distância igual ou superior a 100m;
- Inteligência artificial embarcada, ou instalada, para reconhecimento automático dos caracteres das placas veiculares (padrão Brasil) através análise de vídeo, sem a necessidade de instalações físicas de acionadores na via como laços indutivos, com as seguintes características:
- Realizar a captura das imagens dos veículos com ou sem placa veicular; sendo os veículos trafegando na faixa de velocidade de 10 a 110km/h;
- Taxa de acerto superior a 94% - Deverá ser capaz de

classificar o tipo de veículo entre Carros, Motocicletas, Vans, Ônibus, Caminhões. Reconhecer a cor do veículo (para modo dia) como também reconhecer o fluxo de direção do veículo;

- Slot para Armazenamento local através de cartão Micro SD/TF de 128GB (ou superior);
- Protocolos de Rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, FTP, RTSP, NTP; - Compatível com softwares de mercado através do protocolo padrão ONVIF e documentação para integração via API (ou similar);
- Deverá estar contemplada na tabela de integração de dispositivos do VMS de forma pública, aceitando todos os analíticos propostos, não sendo aceito carta do fabricante, sendo dispensado apenas se VMS e câmeras forem do mesmo fabricante; - Ethernet RJ45 (10/100/1000M);
- Entrada e Saída de alarmes;
- Fonte de Alimentação através de fonte 12VDC, 24VDC ou POE (802.3af ou at); - Deve possuir integração total com servidor de gravação e VMS, permitindo receber/enviar/gerenciar streamings de vídeo, analíticos, alarmes e áudio dentro da plataforma;
- Invólucro em alumínio com índice IK10 de proteção contra vandalismo e IP66 de proteção contra poeira, contato e água;

Operação em temperaturas de -10 a 55° C e umidade inferior a 90%;

Assim impossibilitando outras empresas que atual fortemente no mercado de participar do pleito em questão.

Com o direcionamento apresentado violam os princípios basilares da licitação: competitividade, proporcionalidades e economicidade, entre outros. O Princípio da Isonomia previsto no Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, estabelece “que os interessados devem ter igualdade de condições na participação de licitações públicas”.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer:

- Revisão das exigências de marcas nos itens informados e outros que porventura possam continuar com a exigência das marcas;
- Garantia de que as exigências técnicas não sejam desproporcionais, visando respeitar os princípios de

competitividade, proporcionalidade e economicidade.

- Assegurar que o Princípio da Isonomia seja respeitado, garantindo igualdade de condições para todos os participantes da licitação
- Requer seja recebida e processada a presente Impugnação, para ao final ser **integralmente acolhida, alterando os itens em questão.**

Caso não seja acolhida, requer seja direcionada a autoridade hierarquicamente superior para apreciação e pronunciamento, de onde se espera integral provimento, por e tratar de medida da mais lídima a JUSTIÇA.

Sem prejuízo de medidas que poderão ser tomadas junto ao Tribunal de contas e Justiça comum.

A nossa empresa fica a disposição.

Curitiba 19 de novembro de 2025.

FABIANO SALES – Sócio Gerente

03.058.564/0001-73
FABTEC LTDA - EPP
RUA DO VIAMÃO, 84
BAIRRO: GUABIROTUBA
CEP 81.520-380 CURITIBA - PR